



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

**ATA**

**20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 21/07/2022**

**PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR**

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES**

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

DES. SUBS. ANSELMO LAGHI LARANJA

DES. SUBS. CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAUJO

DES. SUBS. DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

DES. SUBS. ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA

DES. SUBS. SERGIO RICARDO DE SOUZA

**EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA**

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

Sessão Ordinária do dia 21 de julho de 2022

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos desta Corte formulados pelo Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, Exmº Sr. Des. Jose Paulo Calmon Nogueira da Gama, Exmº Sr. Des. Carlos Simões Fonseca, Exmº Sr. Des. Namy Carlos de Souza Filho, Exmº Sr. Des. Fernando Zardini Antonio, Exmº Sr. Des. Arthur Jose Neiva de Almeida e pela Exmª Srª. Desª. Convocada Debora Maria Ambos Correa da Silva, todos aprovados à unanimidade de votos.

Na mesma ocasião, restou convocado o Juiz de Direito Dr. José Augusto Farias de Souza para substituir o Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama durante o período de afastamento desta Corte compreendido entre 01/08/2022 até o quinto dia após o primeiro turno das eleições, ou, se houver segundo turno, até o quinquídio subsequente (05/11/2022), em razão do exercício exclusivo das atribuições do Cargo de Presidente do TRE-ES, conforme determinação do TSE no bojo do Processo Administrativo (PJe) sob o nº 0600397-35.2022.6.00.0000, bem como decisão do e. Tribunal Pleno nesta Sessão quanto a data inicial do afastamento do eminente Desembargador.

Concernente à matéria supracitada, na mesma Sessão, foi convocada, também, a Juíza de Direito Drª Ana Claudia Rodrigues de Faria para substituir o Exmº Sr. Des. Namy Carlos de Souza Filho durante o período de afastamento desta Corte compreendido entre 25/07/2022 até o quinto dia após o primeiro turno das eleições, ou, se houver segundo turno, até o quinquídio subsequente (05/11/2022), em decorrência do exercício exclusivo das atribuições do Cargo de Vice-Presidente e Corregedor da Justiça Eleitoral do TRE-ES, conforme determinação do TSE no bojo do Processo Administrativo (PJe) sob o nº 0600397-35.2022.6.00.0000, bem como decisão do e. Tribunal Pleno nesta Sessão quanto a data inicial do afastamento do eminente Desembargador.

Por fim, o Colegiado julgou a matéria relativa ao processo eletrônico que versa sobre propostas de emendas regimentais, visando alteração dos artigos 7º, 9º, 10, 16, 20, 32, 36, 36-A, 56, 71-A, 71-G, 113-B, 118, 123, 134, 145, 149, 160, 50, 58 e 200, todos do Regimento Interno deste Poder Judiciário, sendo todas as propostas em voga aprovadas à unanimidade de votos.

Vitória/ES, 22 de julho de 2022.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário - Geral TJES

**PARTE JUDICIÁRIA**

**Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:**

**Agravo Interno Criminal RE Ap**

0002624-54.2015.8.08.0048

**Direta de Inconstitucionalidade**





**JULGADOS**

**1 Ação Rescisória**

Nº0003032-97.2012.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**Classe 1º grau** : Execução Judicial contra a Fazenda Pública

**REQTE** ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado EVANDRO MACIEL BARBOSA

Advogado RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Advogado LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN

**REQDO** ITAPARICA LTDA E OUTRO

Advogado RODRIGO LOUREIRO MARTINS

Advogado RODRIGO SANZ MARTINS

Advogada ELLEN GRACIE NORTHFLEET

**RELATOR** JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

**2 Agravo Interno Criminal RE Ap**

Nº0002624-54.2015.8.08.0048

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

**Classe 1º grau** : Ação Penal de Competência do Júri

**AGVTE** ITAMAR ROCHA LOURENCO JUNIOR

Advogado RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA

**AGVDO** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de ITAMAR ROCHA LOURENCO JUNIOR e não-provido.

**3 Reclamação Disciplinar**

Nº0001644-13.2022.8.08.0000

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**REQTE** CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

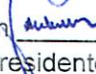
**REQDO** BOANERGES ELER LOPES

Advogado FLAVIO CHEIM JORGE

Advogado VINICIUS DE SOUZA SANT ANNA

**RELATOR** CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:40 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim  Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 21 de Julho de 2022

  
**FABIO CLEM DE OLIVEIRA**  
Presidente